



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - Dorés do Indaiá - MG

E mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2004

“Altera os artigos 50 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, acrescentando-lhe o inciso IV, e dá nova redação ao Parágrafo 1º do Art. 55, do mesmo Estatuto”.

Art. 1º - Ao Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá acresce-se o inciso IV, com a seguinte redação:

“IV – Pela Aposentadoria. “

Art. 2º - O Parágrafo 1º, do Art. 55, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - O Suplente será convocado nos casos de vaga, de aposentadoria, de investidura em cargo mencionado no artigo ou de licença superior a sessenta dias.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da câmara Municipal aos 13 dias do Mês de Abril de 2004.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente


FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO
Vice Presidente


JULIANO DE MELO
Secretário